

DECLARAÇÃO

LISTA DE TERCEIRIZADOS

Declaro, para os devidos fins, considerando os princípios da Publicidade e Eficiência, fundamentados no Arts. 37, "caput" (princípios da publicidade e moralidade) e 39, § 6º, da CF; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – LAI, o Município de Salitre – CE, em seus atos administrativos, durante o exercício de 2025, até a presente data não possui quadro de funcionários terceirizados. Logo, não existem dados a serem publicados.

Salitre-CE, em 18 de junho de 2025.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal